



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Senhor Presidente,

Considerando que desde o dia 24/01/2024 foi protocolado nessa Casa de Leis pedido de reconhecimento de direito à função gratificada de Mestre de Cerimonia;

Considerando que no dia 12/03/2024 foi publicado no Diário Oficial do Município a Resolução nº 202/2024, que criou e regulamentou a função gratificada de Mestre de Cerimonia;

Considerando que preencho todos os requisitos legais necessários para pleitear minha nomeação à função gratificada de Mestre de Cerimonia;

Requeiro ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, Dr. Edgar Cheli Júnior, que de receba toda a documentação em anexo pertinente a função gratificada de Mestre de Cerimonia, comprovando que preencho todos os requisitos legais para a função, devendo a nomeação passar a vigorar, no mínimo, a partir da data do protocolo do presente.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de março de 2024.


Marcos Antônio José Borges
Motorista de Gabinete
Câmara Municipal de Bebedouro

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

MARCOS ANTÔNIO JOSÉ BORGES

CPF nº [REDAZIDO], participou, na modalidade a distância, do curso **CERIMONIAL NO AMBIENTE LEGISLATIVO - TURMA 1**, com carga horária de 40 horas/aula, realizado no período de 28 de fevereiro a 13 de março de 2024, tendo obtido aprovação com nota: 76,00.

Brasília, 13 de março de 2024.

Fernando Boarato Meneguini
Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro

Júnia Claudia Gondim Melo
Coordenador de Capacitação, Treinamento e Ensino





PROGRAMA DO CURSO

Módulo I - Histórias e Conceitos Básicos

- **Unidade 1:** A importância do cerimonial nas organizações modernas.
- **Unidade 2:** Evolução Histórica
- **Unidade 3:** Conceitos
- **Unidade 4:** Fundamentos da Etiqueta, do Protocolo e do Cerimonial

Módulo II - Cerimonial Público

- **Unidade 1:** Precedência, a base do cerimonial público
- **Unidade 2:** O Decreto nº 70.274
- **Unidade 3:** A Precedência no Âmbito Oficial
- **Unidade 4:** O Emprego da Precedência, situações cotidianas

Fundamentação legal: Regulamento Administrativo do Senado Federal
CNPJ Senado Federal - 00.530.279/0001-15

Módulo III - O uso e emprego de símbolos: nacionais, estaduais e municipais

- **Unidade 1:** Precedência, a base do cerimonial público
- **Unidade 2:** O Decreto nº 70.274
- **Unidade 3:** A Precedência no Âmbito Oficial
- **Unidade 4:** O Emprego da Precedência, situações cotidianas

Módulo IV - Planejamento de cerimônias

- **Unidade 1:** Tipos de Eventos
- **Unidade 2:** A organização de eventos
- **Unidade 3:** O "Check-list". Convites. Roteiro para locutor
- **Unidade 4:** A Mesa

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

j04B0vxYso

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima





Câmara Municipal de Bebedouro

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 48687/2024

Data/Hora: 14/03/2024 11:28

Correspondência Nº 117/2024

Autoria: Marcos Antonio José Borges

Assunto: Encaminha documentação pertinente à função gratificada de mestre de cerimônia, comprovando que preenche todos os requisitos legais para a função, pleiteando nomeação.


Assinatura / Carimbo